LEI Nº 293/03

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial no valor de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à transferência de recursos financeiros ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.004 – FAMÁCIA MUNICIPAL

1030104282.186 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

3370.00.00 Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais R$. 80.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.001 – ADMINISTRAÇÃO – SMS

1030104281.015 CONSTRUÇÃO DO MINI POSTO NO CONJUNTO HABITACIONAL VITÓRIA RÉGIA

4490.00.00 Aplicações Diretas..... R$. 30.000,00

1030104281.016 CONSTRUÇÃO DO MINI POSTO DE SAÚDE NO CONJUNTO HABITACIONAL APARECIDINHO

4490.00.00 Aplicações Diretas..... R$. 30.000,00

1030404281.182 USINA DE PASTEURIZAÇÃO E ENVASAMENTO DE LEITE

4490.00.00 Aplicações Diretas..... R$. 20.000,00

Total R$. 80.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 23 de outubro de 2003

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf